



ERRATA - RETIFICAÇÃO DE DATAS

Edital nº 13/2022 - DIREN/CaVG

O Diretor do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no uso das suas atribuições legais, torna público o processo para **ingresso nos Cursos Superiores através das seguintes formas de ingresso: Reopção de Curso, Reingresso, Transferência e Portador de Título** para o **segundo semestre letivo de 2021, do ano civil de 2022**, de acordo com as seguintes disposições de vagas no quadro abaixo:

Curso	Vagas			
	Reopção	Reingresso	Transferência	Portador de Título
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	05	05	05	05
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	05	05	05	15
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	05	05	05	05
Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	05	05	05	15
Curso Superior de Licenciatura em Biologia	05	05	05	05
Curso Superior de Licenciatura em Física	05	05	05	05
Curso Superior de Licenciatura em Química	05	05	05	05
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	05	05	05	05

1. Das formas de ingresso

1.1 Reopção: A reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado a mudança de seu curso de origem para outro do mesmo Câmpus.

§1º O discente receberá um novo número de matrícula e somente poderá realizar uma única reopção para troca de curso.

§2º Não será possível realizar a reopção se o discente estiver em condição possível de jubramento.

§3º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

§4º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a. Histórico escolar oficial atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas. É necessário também que o histórico contenha a porcentagem de frequência, carga horária, nota e/ou média ou conceito final;
- b. Atestado ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- c. Formulário específico preenchido (disponível no anexo I).

1.2 Reingresso: Consiste em ingressar no mesmo curso do CaVG, ao qual o discente já está vinculado.

§1º O reingresso será concedido exclusivamente para o discente que esteja em situação de abandono ou que tenha cancelado a matrícula.

§2º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§3º Não será possível realizar o reingresso se o discente estiver em condição possível de jubramento. Não serão permitidos reingressos nos cursos já extintos.

§4º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

§5º O pedido de reingresso será submetido à avaliação do Colegiado de Curso.

§6º É permitido somente um reingresso por estudante.

§7º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição: formulário específico (disponível no anexo II).

1.3 Transferência: Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular (matriculado) em outras instituições – públicas ou privadas – nacionais, credenciadas pelo MEC.

§1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§2º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a. Histórico escolar oficial atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas. É necessário também que o histórico contenha a porcentagem de frequência, carga horária, nota e/ou média ou conceito final;
- b. Atestado ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- c. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aprovação. Esse(s) deve(m) conter a carga horária e a bibliografia utilizada.
- d. Formulário específico preenchido (disponível no anexo III).

1.4 **Portador de Título:** É destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Superior de Graduação, os quais necessitam de reconhecimento homologado por ato do MEC.

O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a) Histórico escolar oficial (final), contendo o nome do curso e das disciplinas, com respectiva carga horária bem como o desempenho do estudante;
- b) Diploma devidamente registrado;
- c) Formulário específico preenchido (disponível no anexo IV).

2. Das inscrições

2.1 Período: **06/06/2022 a 22/07/2022.**

2.2 Exclusivamente *online*, enviando a **documentação constante no subitem da forma de ingresso escolhida** para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), através do seguinte endereço de *e-mail*: **vg-cra@ifsul.edu.br**.

2.3 A inscrição pode ser realizada pelo próprio interessado ou seu procurador, devendo, no corpo do *e-mail*, o candidato informar o curso pretendido e o nome completo.

3. Dos critérios de classificação e desempate

3.1 Os critérios de classificação e desempate estão especificados no quadro abaixo:

Seleção	Classificação
Reopção	1°. Reopção de aluno dentro de outro curso de Licenciatura/Curso de Tecnologia; 2°. Curso afim; 3°. Idade superior.
Transferência	1°. Curso de Licenciatura ligado à área (somente para as vagas dos cursos de Licenciaturas); 2°. Maior número de disciplinas aproveitadas; 3°. Idade superior.
Portador de título	1°. Portador de título de Licenciatura (esta regra aplica-se somente para os candidatos que concorrem por vagas nos cursos de Licenciaturas); 2°. Área afim; 3°. Idade superior.

3.2 As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderão ser remanejadas para outras modalidades, que apresentem inscritos aptos.

4. Da divulgação dos resultados

Os resultados serão publicados, a partir do dia **01/08/2022**, na página do CaVG, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <http://cavg.ifsul.edu.br/>.

5. Das matrículas dos selecionados

5.1 Período: **08/08/2022 a 10/08/2022.**

5.2 Local: **Exclusivamente online**, enviando a documentação constante no item 6 (seis) desse edital para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), através do seguinte endereço de e-mail: vg-cra@ifsul.edu.br.

6. Dos documentos necessários para a efetivação dos candidatos selecionados

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título eleitoral acompanhado do comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- e) Cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do **histórico escolar parcial** do Ensino Superior (para todas as formas de ingresso, **com exceção de Portador de Título**, que deve ser a **cópia do histórico escolar final** do Ensino Superior);
- g) Cópia do comprovante de residência.

7. Das disposições gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros documentos referentes a esse edital a serem divulgados.

7.2 A observância do edital, inclusive de posteriores em que constará o resultado, é de total responsabilidade do candidato.

7.3 A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

7.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionais.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CaVG.

Pelotas/RS, 15 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maykon Goncalves Muller**, DIRETOR - CD3 - VG-DIREN, em 15/06/2022 17:29:56.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 15/06/2022 17:24:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167141
Código de Autenticação: a3d03f4c7b



